



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº 900/80, DE 04-12-80

**"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e eu sancione a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES, autorizado a suplementar verbas no Orçamento vigente, na importância de CR\$ 116.549,42 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos), as seguintes dotações:-

010 - Câmara Municipal  
 100-01-01-001-2.01 - Manut. da Câmara Municipal  
 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 116.549,42  
 Total .....CR\$ 116.549,42

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações totais das seguintes dotações:-

010 - Câmara Municipal  
 100-01-01-001-2.01 - Man. Câmara Municipal  
 3.1.1.3 - Obrigações patrimoniais .....CR\$ 10.000,00  
 3.1.3.1 - Remuneração Serviços especiais.....CR\$ 10.000,00  
 3.1.9.2 - Despesas Exercícios anteriores.....CR\$ 96.549,42  
 Total .....CR\$ 116.549,42

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos quatro dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e oitenta.

Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Nelson Durby de Resis

Sen. Mun. Administração